



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 102/2023 – São Paulo, sexta-feira, 02 de junho de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 613, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Altera parcialmente a [Resolução PRES n.º 451/2021](#), que dispõe sobre a Política Institucional de Gestão de Resíduos Sólidos no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução PRES n.º 451/2021](#), que dispõe sobre a Política Institucional de Gestão de Resíduos Sólidos no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o deliberado pela Comissão Permanente de Gestão Socioambiental da 3.ª Região na reunião ocorrida em 4 de maio de 2023 - doc. SEI n.º 9750163;

CONSIDERANDO o disposto nos expedientes SEI n.º 0016340-50.2023.4.03.8000 e n.º 0274208-70.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação do *caput* do artigo 4.º da [Resolução PRES n.º 451/2021](#), passando a constar:

"Art. 4.º O Tribunal e as Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul deverão instituir, no âmbito de suas jurisdições e até 30 de setembro de 2023, Planos Institucionais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 3.º desta Resolução, bem como no artigo 21 da Lei n.º 12.305/2010, observado o seguinte conteúdo mínimo que deve constar dos referidos documentos:"

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/05/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 5/2023 - EMAG/ROCO

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES, Presidente da Comissão do XX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com o art. 72 da Resolução OETRF3 nº 463, de 14.10.2021, considerada como parte integrante deste, e em conformidade com a Resolução CNJ nº 75, de 12.05.2009, com a Resolução CJF nº 67, de 03.07.2009 e seguintes,

COMUNICA

a designação de Sessão Pública **presencial** para o julgamento dos recursos interpostos contra as notas das Sentenças Civil e Criminal para o próximo dia **7 de junho de 2023** (sexta-feira), às 11 horas, no auditório do Prédio Sede do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, situado na Avenida Paulista nº 1.842, 25º andar, Quadrante 3, na cidade de São Paulo.

A sessão será unicamente presencial e não haverá transmissão no Youtube ou outras redes sociais.

O presente edital será afixado nos locais especificados na Resolução PRES nº 463, de 14 de outubro de 2021, publicado na imprensa oficial e divulgado pelos meios disponíveis.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e interessadas, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 31 de maio de 2023.

Desembargador Federal Paulo Fontes
Presidente da Comissão do XX Concurso

Em: "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão, **onde se lê**: R\$ 60.085,39 (Sessenta mil oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), **leia-se**: Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão (conforme art. 6º, Lei nº 5.741/71): R\$ 68.459,76 (Sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 31/05/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 20/2023 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 286ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que fica retificado o seguinte lote:

LOTE 073

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0002257-24.2006.4.03.6125 e Apensos

Vara: 1ª Vara Federal de Ourinhos

Partes: FAZENDA NACIONAL (INSS) X CERAMICA KI TELHA LTDA – ME, LAERTE RUIZ, MIGUEL RUIZ, CLAUDINEL RUIZ, EDSON RUIZ

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê:** M) A parte ideal pertencente ao executado Laerte Ruiz correspondentes a 6,25%, já excluída a meação do cônjuge, do imóvel matriculado sob nº 19.017 no C.R.I.A de Ourinhos/SP, ..., **acrescentar a seguinte observação:** Obs.2: Imóvel objeto de penhoras e indisponibilidade em outros processos judiciais. " **Onde se lê:** O) As partes ideais pertencentes aos executados Laerte Ruiz (6,25%) e Claudinel Ruiz (6,25%), correspondentes a 12,5%, já excluída a meação dos cônjuges de ambos os executados, do imóvel matriculado sob nº 33.233 no C.R.I.A de Ourinhos/SP, ..., **acrescentar as seguintes observações:** Obs.1: Parte do imóvel está gravado por usufruto vitalício em nome de José Antonio Mella e Aracy Alves de Souza Mella (R.5), bem como por cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade vitalícia e inalienabilidade, que perdurará por 2 anos após a morte dos doadores e ainda cláusula de reversão no caso de falecimento de qualquer dos donatários em que corresponde a sua parte ideal (Av.06); Obs.2: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidades em outros processos judiciais.

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 31/05/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9843455/2023 - DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0001936-88.2023.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 9843353, mantenho a decisão proferida no doc. 9794062, qual seja, aplicação à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** da sanção administrativa de **advertência**, em razão do atraso na cobertura do posto 44HD no dia 19/01/2023, no Fórum Federal de São José do Rio Preto, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.689.10.18 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORS Nº. 46, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Revoga a Ordem de Serviço DFORS nº 0805122/2014, que disciplina os atos referentes à lotação de estagiários e regulamenta casos omissos do processo seletivo do Programa de Estágio da Justiça Federal de Primeiro Grau no âmbito da Seção da Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o projeto de revisão e atualização dos atos normativos expedidos pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Ordem de Serviço DFORSP n.º 0805122/2014 disciplinou a transição do programa de estágio, que passou a ser realizado, a partir da edição da Resolução PRES nº 334/2013, por meio de processo seletivo de estagiários, exaurindo seu objeto;

CONSIDERANDO que foi expedido o 1.º Edital Permanente de Seleção de Estagiários (doc. 9806857) contendo as regras para a realização de processos de seleção de estagiários para cadastro reserva na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO o teor da Manifestação UGEP n.º 9823864 inserida no processo SEI n.º 0024154-28.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Ordem de Serviço n.º [0805122](#), de 03 de dezembro de 2014, desta Diretoria do Foro, que disciplina os atos referentes à lotação de estagiários e regulamenta casos omissos do processo seletivo do Programa de Estágio da Justiça Federal de Primeiro Grau no âmbito da Seção da Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 9837651/2023

Considerando a Informação SUFN (9837648), do Núcleo de Administração Funcional, a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9837649), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a JOÃO BATISTA DE CARVALHO, cônjuge da servidora inativa NEIDE NOGUEIRA - RF 1519, falecida em 12.05.2023, no valor do provento da servidora, referente ao mês de maio de 2023 (9837645), nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso I, da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9545988/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor FLAVIO GUIMARAES DE OLIVEIRA SABIRA, RF 8519.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9545985, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9545948.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9539978/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor LUIZ ANTONIO NIGRO CASELLI, RF 3973.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9539971, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9539915.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/05/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9837433/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010619-61.2016.4.03.8001

Documento nº 9837433